

## RESOLUÇÃO N.º 363/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 78ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de Outubro de 2017.

## RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas - Consulta no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO, das empresas:

Nº RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1 AGROBETEL COM. E EXP. E IMP. DE CEREAIS LTDA - EPP	14.339.908/0001-39
2 VB ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	04.955.487/0001-17
3 PRIMAVERA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	07.685.671/0001-82
4 DEL MORO & DEL MORO LTDA	00.877.761/0014-40
5 GELOMAIS-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO LTDA	16.831.856/0001-49
6 BRASIL AGROPULSES LTDA	06.092.176/0001-05
7 D PIVETA TRANSPORTES EIRELI ME	16.493.015/0001-79
8 MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	07.787.944/0001-08
9 J SPILA NETO SERVIÇOS DE ONCOLOGIA	11.836.436/0001-31
10 MERCANTIL ASTRO DE ALIMENTOS LTDA	01.329.200/0001-55
11 UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	03.533.726/0001-88
12 MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA	06.232.484/0001-80
13 IVANOR ZANOLLA E CIA LTDA ME	06.094.381/0001-00
14 O. J. PAZETE & CIA LTDA - ME	01.266.168/0001-06

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 26 de Outubro de 2017.

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)